

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 243 e 244, Em 13 / 09 / 18.
Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP. 12

Felipe Fairbanks



Folha nº 243 do Proc.
Nº 29 de 20 14
Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP-12 FF

PARECER Nº

1427/18

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E

ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 29/2014

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa dispor sobre a remoção de árvores localizadas nos logradouros públicos municipais. Mais especificamente, a propositura sugere, entre outras determinações, que:

- i) as árvores localizadas nos logradouros municipais, que possam vir a colocar em risco a integridade física das pessoas ou causar dano ao patrimônio público ou privado, deverão ser removidas e substituídas por outras, de espécies escolhidas entre aquelas adequadas ao local, conforme critérios técnicos fixados pelo Poder Público Municipal;
- ii) as referidas árvores só poderão ser removidas após vistoria e laudo, assinado por engenheiro agrônomo do quadro da municipalidade, que justifique a sua poda ou remoção;
- iii) em caráter excepcional, poderão ser escolhidas, para substituição das árvores removidas, espécies exóticas que foram significativas, histórica e esteticamente, para a caracterização de determinados bairros, ao longo do processo de urbanização e arborização da cidade;
- iv) instituições técnicas e científicas, através da celebração de acordos, convênios e parcerias com o Poder Público Municipal, poderão contribuir para o desenvolvimento de meios de combate às doenças que afligem as árvores plantadas em ambiente urbano, assim como para o desenvolvimento de

P.L 29/2014



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 244 do Proc.
Nº 29 de 20 14
Felipe Fairbanks
RE 11.443-SGP-12 FF

formas eficazes de contenção, sobretudo por meio de medidas de engenharia, para manter erguidos e seguros os espécimes cuja idade ou beleza lhes garanta a condição de patrimônio paisagístico do Município.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12/09/18

Ver. Jair Tatto
Presidente

Ver.ª Adriana Ramalho

Ver. Atilio Francisco

Ver. Fernando Holiday

Ver. Isac Felix
Relator

Ver. Ota

Ver. Ricardo Nunes

Ver.ª Rute Costa

Ver.ª Soninha Francine

19 / 09 / 18
 Página(s) 125 Coluna(s) 2
 Conferido por Felipe [assinatura]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 19 / 09 / 18
página 15 coluna 2
Conferido: *[assinatura]*

A SGP 21

São Paulo 19/09/18

Felipe Fairbanks
RF. 11.443

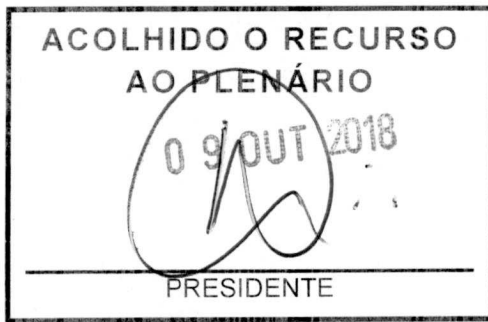
19 SET 2018

18:00 Horas

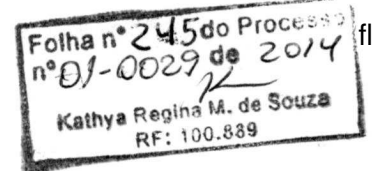
Kathya Regina Morales de Souza
Assistente Parlamentar

Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos
rubricados sob nº 245 a — e folha de
informação sob nº — 10.10.11.

Kathya Regina Morales de Souza
RF 100.889



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



fls. 289

REC

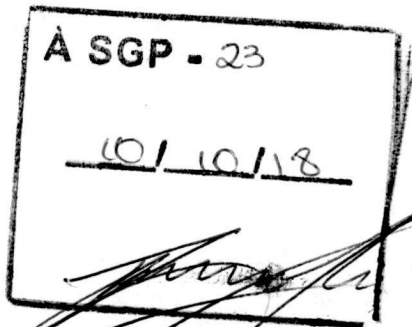
32/2018

RECURSO

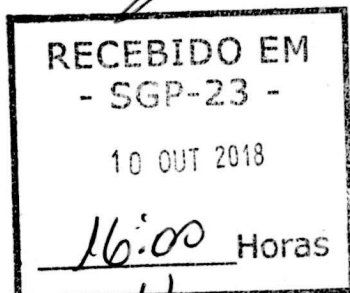
Requeiro, na forma regimental, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 29/14, que **DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE ÁRVORES LOCALIZADAS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE POR DOENÇA OU OUTRO MOTIVO RELEVANTE POSSAM VIR A AMEAÇAR A INTEGRIDADE FÍSICA DE PESSOAS OU CAUSAR DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO OU PRIVADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, de autoria do Vereador Toninho Paiva, seja submetido á apreciação do Plenário.

Sala das sessões

CMSP - SEP. 22 - 09/10/2018 - 15:52 - 008238 - 1/1



Antonio Isoldi Calleari
Supervisor - SGP. 22
RE 11.300



Kathya Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

À SGP-21 – Sr. Supervisor,

Para as devidas providências, tendo em vista

RECURSO.

10/10/2018

ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo